

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 10 de abril de 2017.

Expediente: Solicitação de afastamento internacional superior a 21 dias para professor visitante.

Relator: Fernando L. Cássio
Interessado: Gayane Karapetyan

1. Introdução:

Trata-se da solicitação de afastamento internacional para a professora Gayane Karapetyan, no período de 01/06/2017 a 29/07/2017, para intercâmbio no Joint Institute for Nuclear Research (Dubna, Rússia).

2. Avaliação:

O período de intercâmbio referido faz parte do Auxílio Regular à Pesquisa FAPESP da Profa. Karapetyan (processo 2016/18902-9).

A variação no caso em análise é o fato de a Profa. Karapetyan ser professora visitante na UFABC. A admissão e as atribuições de professores visitantes e substitutos são dadas pelas Leis n. 8.745/1993 (contratações temporárias no serviço público) e 7.485/2011 (constituição de banco de professor-equivalente nas universidades federais).

A contratação de professores visitantes tem por objetivo (Lei n. 8.745/1993, Art. 1º, § 5º):

- I. apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III. contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV. viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Na UFABC não existe a figura de “professor substituto”, sendo os professores visitantes os profissionais que substituem os professores efetivos em caso de (Lei n. 8.745/1993, Art. 1º, § 1º):

- I. vacância do cargo;
- II. afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
- III. nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*.

Não havendo violação dessas atribuições, não há razão pela qual um afastamento com fins de intercâmbio de pesquisa, desde que devidamente justificado, não possa ser autorizado também para professores visitantes desta instituição.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

A justificativa para o pedido de afastamento está assentada em projeto de pesquisa FAPESP vigente e que compreende a consolidação de colaborações de pesquisa internacional que são de interesse da docente e também do CCNH.

O coordenador do Bacharelado em Física, Prof. Adriano Benvenho, trouxe a esta relatoria que a coordenação do Bacharelado em Física foi consultada pela interessada previamente à realização da solicitação. Do ponto de vista da atribuição didática, a coordenação do curso informou que a Profa. Karapetyan ministrou 14 créditos-aula em 2017.1 e foi alocada para mais 4 créditos aula em 2017.3, restando o quadrimestre 2017.2 livre de carga didática. Deste modo, ela cumpre integralmente a carga didática anual dos docentes da UFABC, concentrando-a em dois quadrimestres com anuência da coordenação do Bacharelado em Física.

3. Conclusão:

Diante do exposto, este relator é favorável à aprovação da referida solicitação de afastamento.

Sem mais para o momento, é este o relato.